



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23818.010378/2020-64

Unidade Gestora: 155915-EBSEH/FILIAL HUAP-UFF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SEI HUAP-UFF E A EMPRESA SMART KON ELEVADORES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar **HUAP-UFF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com sede na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado pelo seu Superintendente **TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52.02377-2, emitida pelo CREMERJ, e do CPF o nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88 de 03/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 160 de 05/05/2016 e por sua Gerente Administrativa - membro do Conselho Executivo - **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 354.614.467-87, nomeada pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI de nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: SMART KON ELEVADORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.150.065/0001-84, com sede na Rua Noronha Torrezão, nº 24 - Sala 1207 - Santa Rosa - Niterói/RJ - CEP: 24.240-182, neste ato representada por **SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 11.248.511-5 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 041.325.717-77, conforme Contrato Social - 1ª Alteração.

Conforme Processo Administrativo nº 23818.010378/2020-64 e em observância às disposições constantes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2022 a 30/06/2023; e
- b) o reajuste do item 1 - manutenção preventiva e corretiva, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, em 12,13% (doze inteiros e 13 centésimos por cento), conforme cláusula sexta do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 213.898,68 (duzentos e treze mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) .

2.2. O valor mensal do item 1 - manutenção preventiva e corretiva - passa a ser de R\$ 15.324,64 (quinze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva nos 10 (dez) elevadores e 02 (dois) monta cargas do HUAP-UFF/Filial Ebserh				
Grupo 1:				
Itens	Descrição	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção Preventiva e Corretiva	12	15.324,64	183.895,68
2	Fornecimento e Instalação de acessórios			
2.1	Dispositivo carro lotado e limitador de carga Elevadores 1, 2, 3, 4, 8 e 12	1	20.000,00	
2.2	Módulo de Sinalização Sonora Elevadores 2, 3, 4, 6, 8 e 12	1	10.000,00	
Valor Total				213.895,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172849	6153000300	339039.16	2022 NE 697

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO
Superintendente do HUAP-UFF/Filial Ebserh

(assinado eletronicamente)

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Gerente Administrativa e Membro do Colegiado Executivo do HUAP-UFF/Filial Ebserh

(assinado eletronicamente)

SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA
SMART KON ELEVADORES LTDA-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: ALEX SANDRO SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 935.195.757-87

NOME: JULIANE BARBOSA FRANKLIN
CPF: 078.855.707-62



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 29/06/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 29/06/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Barbosa Franklin, Chefe de Unidade**, em 29/06/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22466152** e o código CRC **95F9D407**.

Referência: Processo nº 23818.010378/2020-64 SEI nº 22466152